



OF. SMGO/SUAL-DALE Nº 356 /2025

Belo Horizonte, 29/09/2025

Assunto: Resposta ao **Requerimento de Comissão nº 1.063/25** – Aatoria do Vereador Wanderley Porto – encaminhado pelo ofício Dirleg nº 2.632/25, de 03/04/2025.

Senhor Presidente,

Reporto-me ao Requerimento de Comissão nº 1.063/2025, de autoria do Vereador Wanderley Porto, que solicita informações sobre o plano de carreira dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE I, ACE II e SOC).

Consultadas, a Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão emitiram respostas por meio do ofício SMSA/DALE n.º 0397/2025 e do ofício GAB-SMPOG - N.º 078/2025, respectivamente, conforme cópias anexas.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

  
**Guilherme Catunda Daltro**  
Secretário Municipal de Governo

Excelentíssimo Senhor  
Presidente da Câmara Municipal  
**Vereador Professor Juliano Lopes**  
CAPITAL



Ofício SMSA/DALE n.º 0397/2025

Belo Horizonte, 22 de abril de 2025.

Assunto: Requerimento de comissão n.º 1063/2025.

Senhora Diretora,

Em atenção à solicitação de resposta à demanda registrada sob o n.º 31.00266089/2025-42, que encaminha o Requerimento de Comissão em epígrafe, de autoria da Ex.mo Sr. Vereador Wanderley Porto, encaminhamos o memorando n.º 072/2025 oriundo da Subsecretaria de Orçamento, Gestão e Finanças (SUOGF), o qual ratifico, contendo maiores esclarecimentos acerca da demanda.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Danilo Borges Matias**  
Secretário  
Secretaria Municipal de Saúde – SMSA

Ilma. Sra.

**Eduarda Couto Pessoa Othero**

Diretora

Diretoria de Acompanhamento Legislativo (DALE)

Secretário Municipal de Governo (SMGO)



Memorando GAB-SUOGF/SMSA n.º 072/2025

Belo Horizonte, 15 de abril de 2025.

Assunto: Requerimento de Comissão n.º 1063/2025.

Senhor Secretário,

Em atenção ao documento em epígrafe, que solicita informações sobre o cumprimento do piso nacional e atualização do plano de carreira dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE I, ACE II e SOC), prestamos os seguintes esclarecimentos:

Conforme previsto no Decreto n.º 16.682, de 31 de agosto de 2017, as ações de coordenação da política de remuneração e relações de trabalho dos servidores e dos empregados públicos da administração direta e indireta do Poder Executivo compete à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SMPOG.

Nesse órgão, os assuntos relacionados ao plano de carreira são tratados mais especificamente pela Diretoria Central de Políticas de Gestão Estratégica de Pessoas, por meio da Gerência de Políticas de Carreira, Remuneração, Direitos e Benefícios, à qual, além de planejar e coordenar ações, também compete a atribuição de prestar orientação técnica e treinamento aos órgãos e entidades no que se refere aos planos de carreiras, remuneração, benefícios e aplicabilidade da legislação de pessoal, bem como propor ações relativas aos planos de cargos, estrutura de carreiras, política remuneratória, vantagens e benefícios dos servidores.

Diante disso, recomenda-se que a presente demanda seja direcionada à SMPOG para manifestação.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para outros esclarecimentos.

Respeitosamente,

**Fernanda Valadares Couto Girão**  
Secretária Adjunta  
Subsecretaria de Orçamento, Gestão e Finanças  
Secretaria Municipal de Saúde - SMSA

Ilmo.Sr.  
**Danilo Borges Matias**  
Secretário  
Secretaria Municipal de Saúde – SMSA



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE BELO HORIZONTE

Ofício GAB-SMPOG – Nº 078/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,  
ORÇAMENTO E GESTÃO

Belo Horizonte, 22 de abril de 2025.

Senhora Diretora,

Com os nossos cumprimentos, em atenção ao Requerimento de Comissão nº 1063/25, de autoria do Vereador Wanderley Porto, que "solicita informações sobre o cumprimento do piso nacional e atualização de carreira dos ACE I, ACE II e SOC.", encaminhamos a V.Sa. resposta nos termos da Nota Técnica – SUGESP Nº 7/2025, elaborada pela Subsecretaria de Gestão de Pessoas.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para o que for necessário.

Atenciosamente,

**BRUNO PASSELI**

Secretário Municipal Interino de Planejamento, Orçamento e Gestão

À Senhora  
**EDUARDA COUTO PESSOA OTHERO**  
Diretora de Acompanhamento Legislativo - DALE  
Secretaria Municipal de Governo  
BELO HORIZONTE – MG



### NOTA TÉCNICA SUGESP 7/2025

**INTERESSADO:** Câmara Municipal de Belo Horizonte.

**ASSUNTO:** Requerimento de Comissão 1063/2025.

**INFORMAÇÕES PRELIMINARES:** Trata-se de resposta ao Ofício requerimento de Comissão 1063/2025, de autoria do Vereador Wanderley Porto, solicitando informações sobre o cumprimento do piso nacional e atualização do plano de carreira dos ACE I, ACE II e SOC.

Em resposta aos questionamentos enviados no requerimento citado, temos a informar:

1. Qual é o conceito de "salário-base" adotado pela Prefeitura no âmbito da Lei Municipal nº 11.136/2018? Tal conceito contempla todos os valores percebidos ou se refere exclusivamente ao vencimento básico inicial da carreira?

Salário-base é a remuneração básica recebida pelo empregado público, sem o acréscimo de gratificações e vantagens.

2. A Prefeitura de Belo Horizonte tem cumprido no plano de carreira dos ACS e ACE, o disposto no Art. 9º-A da Lei Federal nº 11.350/06, garantindo que o vencimento inicial da carreira não seja inferior ao piso salarial nacional?

Sim. Nenhum Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate à Endemias da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte recebe remuneração inferior ao piso nacional.

3. A Administração Municipal tem ciência das sanções previstas no Artigo 3º da Lei Federal nº 12.994/2014, que estabelece a responsabilização das autoridades em caso de descumprimento da legislação do piso nacional, inclusive nos termos do Código Penal, da Lei nº 1.079/1950, do Decreto-Lei nº 201/1967 e da Lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa)?

Sim.



4. Há previsão de nova atualização do Plano de Carreira dos ACS e ACE? Em caso afirmativo, quando ocorrerá essa atualização e se ela contemplará, de forma expressa, a observância ao piso nacional vigente no vencimento básico do nível 01 da carreira, nos termos do Art. 9º-A da Lei nº 11.350/06 c/c § 5º do Artigo 8º da Lei Municipal nº 11.136/2018?

No presente momento encontra-se em discussão com as categorias dos agentes públicos municipais as pautas de reajuste e específicas de cada carreira. Nos que tange ao ACE e ACS, existe demanda específica de revisão do plano de carreira, o que está em estudo e discussão com os representantes da categoria.

**Belo Horizonte, 22 de abril de 2025.**

HELEN DOS SANTOS

DELFIM:0332543862

8

Assinado de forma digital

por HELEN DOS SANTOS

DELFIM:03325438628

Dados: 2025.04.22

09:21:54 -03'00'

**HÉLEN DOS SANTOS DELFIM**

**Subsecretária de Gestão de Pessoas**

**AVULSOS DISTRIBUÍDOS**

Em 25 / 04 / 2025

João C M 697

Responsável pela distribuição